



**TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 017/2017**

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 012/2014 que entre si fazem a Companhia de Saneamento Municipal - **CESAMA** e a empresa **ASTRANSP – ASSOCIAÇÃO PROFISSIONAL DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DE JUIZ DE FORA**.

A Companhia de Saneamento Municipal - **CESAMA**, empresa pública municipal, situada nesta cidade na Av. Rio Branco, 1843 – 8º ao 11º andares – Centro (CNPJ nº 21.572.243/0001-74), neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, Dr. André Borges de Souza, brasileiro, casado, engenheiro, assina este Termo Aditivo, por outro lado Sr. Luiz Antônio de Souza Noel, brasileiro, casado, empresário, CPF nº 648.577.78.34, representante legal da **ASTRANSP – ASSOCIAÇÃO PROFISSIONAL DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DE JUIZ DE FORA** (CNPJ nº 19.002.476/0001-90), situada nesta cidade na Rua Espírito Santo, 296 – Centro, cujo objeto é a **prorrogação por mais 12 (doze) meses do prazo contratual**, conforme justificativa de fls. 1255 autorização de fls. 1258 (verso) do Processo de Inexigibilidade nº 02/2014, conforme as cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

Este Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação por mais 12 (doze) meses prazo contratual previsto na Cláusula Décima do Contrato nº 12/2014**, ficando prorrogado de 01 de abril de 2017 até 30 de março de 2018.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

Este instrumento acresce ao contrato original **R\$ 396.661,54 (trezentos e noventa e seis mil, seiscentos e sessenta e um reais e cinquenta e quatro centavos)**, valor que compreende ao período previsto na cláusula primeira. O valor total contratado é de R\$ 3.073.261,54 (três milhões setenta e três mil, duzentos e sessenta e um reais e cinquenta e quatro centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

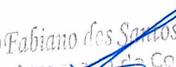
Ratificam-se as demais cláusulas do contrato original e demais termos aditivos que não foram alteradas por este instrumento.

Juiz de Fora, 30 de março de 2017.

  
André Borges de Souza  
Diretor Presidente / CESAMA

  
Luiz Antônio de Souza Noel  
ASTRANSP

Testemunhas 1)   
Alexia Carolina de Paula  
Assessoria de Contratos  
Depto. de Licitações e Contratos

2)   
Fabiano dos Santos Mattos  
Assessoria de Contratos  
Depto. de Licitações e Contratos



**CESAMA**

Av. Barão do Rio Branco, 1843 / 10º Andar - Centro - CEP: 36.013-020  
Juiz de Fora - MG





**JUIZ DE FORA**  
PREFEITURA



## TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 017/2017

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 012/2014 que entre si fazem a Companhia de Saneamento Municipal - **CESAMA** e a empresa **ASTRANSP – ASSOCIAÇÃO PROFISSIONAL DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DE JUIZ DE FORA**.

A Companhia de Saneamento Municipal - **CESAMA**, empresa pública municipal, situada nesta cidade na Av. Rio Branco, 1843 – 8º ao 11º andares – Centro (CNPJ nº 21.572.243/0001-74), neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, Dr. André Borges de Souza, brasileiro, casado, engenheiro, assina este Termo Aditivo, por outro lado Sr. Luiz Antônio de Souza Noel, brasileiro, casado, empresário, CPF nº 648.577.78.34, representante legal da **ASTRANSP – ASSOCIAÇÃO PROFISSIONAL DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DE JUIZ DE FORA** (CNPJ nº 19.002.476/0001-90), situada nesta cidade na Rua Espírito Santo, 296 – Centro, cujo objeto é a **prorrogação por mais 12 (doze) meses do prazo contratual**, conforme justificativa de fls. 1255 autorização de fls. 1258 (verso) do Processo de Inexigibilidade nº 02/2014, conforme as cláusulas e condições a seguir:

### CLÁUSULA PRIMEIRA:

Este Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação por mais 12 (doze) meses prazo contratual previsto na Cláusula Décima do Contrato nº 12/2014**, ficando prorrogado de 01 de abril de 2017 até 30 de março de 2018.

### CLÁUSULA SEGUNDA:

Este instrumento acresce ao contrato original **R\$ 396.661,54 (trezentos e noventa e seis mil, seiscentos e sessenta e um reais e cinquenta e quatro centavos)**, valor que compreende ao período previsto na cláusula primeira. O valor total contratado é de R\$ 3.073.261,54 (três milhões setenta e três mil, duzentos e sessenta e um reais e cinquenta e quatro centavos).

### CLÁUSULA TERCEIRA:

Ratificam-se as demais cláusulas do contrato original e demais termos aditivos que não foram alteradas por este instrumento.

Juiz de Fora, 30 de março de 2017.

André Borges de Souza  
Diretor Presidente / CESAMA

  
Luiz Antônio de Souza Noel  
ASTRANSP

Testemunhas 1)

2)

**CESAMA**  
Av. Barão do Rio Branco, 1843 / 10º Andar - Centro - CEP: 36.013-020  
Juiz de Fora - MG

